



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**LEI MUNICIPAL Nº 2421/2017**  
**De 07 de Março de 2017**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

**GILMAR TONELLO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre-RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 278.750,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – Despesas não computadas 25% Educação.  
Função: 27 – Desporto e Lazer.  
Sub Função: 812 – Desporto Comunitário.  
Programa: 0009 – Obras Públicas.  
Projeto: **1051** – Aplicação Recursos Ministério dos Esportes.  
Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações.  
R\$ 243.750,00.

Elemento: 4520.93.99.01 – Restituição de rendimento de aplicação, transferência recebida da União.  
R\$ 5.000,00

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – Despesas não computadas 25% Educação.  
Função: 27 – Desporto e Lazer.  
Sub Função: 812 – Desporto Comunitário.  
Programa: 0009 – Obras Públicas.  
Recursos Vinculados: 01 - Livres  
Projeto: 1052 – Conclusão Obras Ginásio Esportivo - Contrapartida  
Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações.  
R\$ 30.000,00.

**ART. 3º** - Para cobertura dos encargos criados no Artigo 1º, no Projeto 1051, Elemento 4490.51.00, servirão os recursos provenientes do superávit financeiro de 2016, referente ao Contrato de Repasse nº 818645/2015, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, Processo nº 2617.1024408-96/2015. E, para o Elemento 4520.93.99.01, servirá de recursos os provenientes do rendimento de aplicação financeira do principal do referido Convênio. E, para cobertura dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

encargos criados no Artigo 2º, Projeto 1052, Elemento 4490.51.00, servirá de recursos, os provenientes do superávit financeiro, do exercício de 2016, recursos livres.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/ RS, 07 de Março de 2017.

**GILMAR TONELLO**  
**Prefeito Municipal**

**Registra-se e Publica-se**  
**Data Supra**